

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

O presente Estudo Técnico visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Município de Ivinhema - MS.

**1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

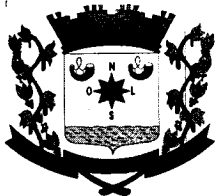
1.1 O Município de Ivinhema/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, executa regularmente obras públicas de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação de calçadas, construção de rotatórias e edificações municipais. Para a realização adequada dessas obras, a Administração necessita garantir o fornecimento de concreto usinado bombeável, com diferentes resistências características (FCK=18 MPa, FCK=25 MPa e FCK=30 MPa), bem como a prestação de serviço de bombeamento de concreto. Esse material é amplamente utilizado pela Secretaria Municipal de Obras na execução de calçadas, rotatórias e edificações públicas, atendendo a padrões técnicos de desempenho e durabilidade exigidos para tais aplicações.

**2 – DEMONSTRAÇÕES DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

2.1 A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário previsto para o exercício de 2025, conforme registrado no Plano de Contratações Anual (PCA), Sua inclusão no planejamento anual reflete a necessidade, a oportunidade e a viabilidade da aquisição, garantindo sua conformidade com as diretrizes estratégicas, os limites orçamentários e as normas legais aplicáveis à Administração Pública.

**3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Para garantir a adequação e eficiência da futura contratação pública, serão estabelecidos requisitos técnicos e operacionais com base na experiência obtida em certames anteriores e na realidade atual da Administração Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

3.2 Em anos anteriores, a necessidade da Administração foi atendida por Processo licitatório nº 138/2023, Pregão Presencial nº 053/2023 que contemplou o fornecimento de concreto usinado bombeável e serviços de bombeamento para obras públicas, incluindo calçadas, rotatórias e edificações municipais. Tal certame se mostrou capaz de atender às demandas institucionais, apresentando requisitos técnicos que servirão como referência neste estudo, assegurando padronização e continuidade, estando especificados abaixo:

3.3 – Requisitos gerais da contratação:

3.3.1. O fornecimento do concreto usinado será conforme a necessidade da Secretaria solicitante, com requisição devidamente assinada e constando a quantidade e o item fornecido, em até 24 (vinte e quatro) horas da data do recebimento da requisição.

3.3.2. O material fornecido, quando necessário, deverá ser bombeado no local indicado pela Secretaria solicitante, podendo ser em qualquer ponto do território do município de Ivinhema/MS.

3.3.3. A entrega do objeto licitado se dará obrigatoriamente em dias úteis e horários de expediente, sem custos adicionais de qualquer natureza.

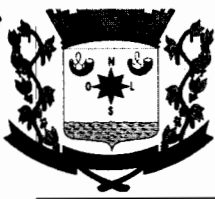
3.3.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do objeto licitado, bem como impostos, taxas e demais encargos, correrão exclusivamente por conta da licitante vencedora.

3.3.5. O recebimento do(s) item(ns) licitado(s) não implica aceitação automática. A critério da Secretaria solicitante, o material poderá ser submetido à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor realizar a troca, de imediata do concreto, por não atenderem às especificações de resistência (FCK), normas técnicas ou por apresentarem danos, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

3.3.6. A Administração poderá recusar o recebimento do objeto licitado caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada no certame, circunstância que será devidamente registrada e caracterizará mora do adjudicatário.

3.3.7. O fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, devendo constar: data, valor unitário, quantidade pretendida, empresa, carimbo e assinatura do responsável.

3.3.8. Caso a empresa adjudicatária não possa fornecer o(s) item(ns) solicitado(s), total ou parcialmente, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras, por escrito, no prazo



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

máximo de 06 (seis) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.3.9. A empresa contratada deverá atender às Ordens de Fornecimento emitidas dentro do prazo de validade do registro.

3.3.10. O concreto fornecido deverá estar em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e, subsidiariamente, com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### **3.4 – Requisitos técnicos da contratação**

3.4.1. Os técnicos responsáveis pela solicitação do concreto deverão especificar adequadamente a resistência característica (FCK) economicamente viável para a aplicação prevista (FCK=18 MPa, FCK=25 MPa ou FCK=30 MPa).

3.4.2. O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) deverá ser de  $100 \pm 10$  mm.

3.4.3. O fornecimento do concreto usinado deverá ser realizado considerando a correta dosagem dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) na usina, em quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma, atendendo às especificações do Termo de Referência.

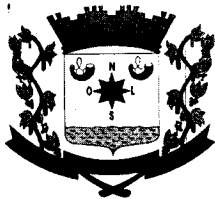
3.4.4. O transporte deverá ser feito em caminhão betoneira, respeitando-se os limites de tempo desde a mistura na usina até a descarga na obra, não podendo exceder 02h30 (duas horas e trinta minutos).

3.4.5. A unidade de medida será o metro cúbico (m<sup>3</sup>). A remessa mínima a ser solicitada pelo Município não será inferior a 1 m<sup>3</sup> (um metro cúbico).

3.4.6. O concreto deverá ser entregue nos locais designados pela solicitante com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações previstas no Termo de Referência.

3.4.7. O fornecimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30. Em casos excepcionais, a fornecedora será avisada previamente, informando hora e local.

3.4.8. Os ensaios de abatimento (SLUMP) deverão ser realizados no ato da entrega, em conformidade com as normas da ABNT. A fornecedora deverá colher corpos de prova antes e durante a concretagem e providenciar, às suas expensas, ensaios laboratoriais de resistência à



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

compressão aos 7 e 28 dias, entregando os resultados ao Departamento de Engenharia e Fiscalização.

3.4.9. Sempre que exigido, a fornecedora deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados (máximo 30 dias) dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia), em conformidade com as normas da ABNT.

3.4.10. Deverão ser observadas as normas da ABNT, especialmente:

NBR 7212/2012 (Execução de Concreto Dosado em Central)

NBR 12655/2006 (Concreto – Preparo, Controle e Recebimento)

NBR 5738/2003, NBR 6118/2007, NBR 15823/2010 e NBR 15900/2009

**4 LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

4.1 – **Alternativas avaliadas:** Com o objetivo de identificar a solução mais adequada às necessidades da Administração, foram consideradas alternativas de fornecimento e aplicação de concreto usinado bombeável, avaliadas quanto à viabilidade técnica, econômica e operacional.

**Solução 1 – Produção e aplicação própria pela Administração Municipal**

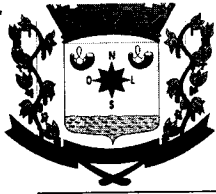
Implantação de estrutura interna para produção do concreto, com aquisição de central dosadora, caminhões betoneira e bomba de concreto; transporte e aplicação realizados por equipe de servidores municipais.

**Pontos positivos:**

- Autonomia total na produção e aplicação;
- Possibilidade de ajustar a produção à demanda específica de cada obra;
- Redução da dependência de fornecedores externos.

**Pontos críticos:**

- Alto custo inicial para aquisição de equipamentos e implantação da estrutura;
- Necessidade de manter mão de obra especializada de forma permanente;
- Custos fixos elevados mesmo em períodos de baixa demanda;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

- Risco de ociosidade dos equipamentos fora do período de obras.

**Solução 3** – Contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte e aplicação completa.

Inclui produção, transporte, bombeamento, lançamento e acabamento do concreto, conforme normas da ABNT, além de controle tecnológico.

**Pontos positivos:**

- Garantia de qualidade em todas as etapas;
- Redução de riscos técnicos e operacionais;
- Cumprimento de prazos com equipe especializada;
- Elimina necessidade de investimento e manutenção de equipamentos próprios;
- Transferência integral da responsabilidade técnica à contratada.

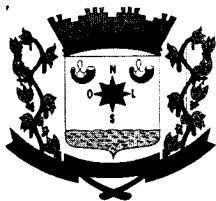
**Pontos críticos:**

- Custo unitário possivelmente mais elevado que nas soluções parciais;
- Dependência total do desempenho do fornecedor contratado.

**4.2 – Análise comparativa e escolha da alternativa**

4.2.1 A Administração Municipal de Ivinhema/MS não dispõe internamente de servidores com qualificação técnica específica para a aplicação de concreto usinado bombeável com diferentes resistências características (FCK=18 MPa, FCK=25 MPa e FCK=30 MPa), tampouco para a realização do controle tecnológico exigido por esse tipo de concreto. A execução adequada desse material demanda conhecimento especializado na dosagem, lançamento, adensamento, acabamento e verificação de parâmetros como abatimento (SLUMP), resistência à compressão e conformidade com normas da ABNT.

Diante dessa realidade, a opção por contratar empresa especializada para fornecimento, transporte, bombeamento, lançamento e controle tecnológico do concreto se mostra a mais adequada, por assegurar:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

- A conformidade técnica com as normas da ABNT e as especificações do projeto;
- A concentração da responsabilidade técnica e civil na contratada, reduzindo riscos à Administração;
- A eliminação da necessidade de investimentos em equipamentos próprios (como bombas de concreto e centrais dosadoras) e na manutenção de equipes técnicas permanentes;
- A garantia de prazos, qualidade e segurança nas obras, com menor exposição a retrabalhos ou falhas construtivas.

#### **4.3 – Justificativa técnica e econômica**

A terceirização completa do fornecimento e aplicação do concreto usinado bombeável otimiza recursos e garante maior qualidade e durabilidade das obras. Embora o custo unitário possa ser superior às soluções parciais, a economia obtida com a eliminação de investimentos em equipamentos e pessoal, somada à redução de manutenções corretivas futuras, resulta em melhor custo-benefício no ciclo de vida da obra.

#### **4.4 – Modalidade de licitação recomendada**

Recomenda-se a utilização do Pregão Eletrônico, por se tratar de bem e serviço comum, garantindo maior competitividade, transparência e agilidade, e permitindo a participação de empresas de diferentes localidades.

#### **4.5 – Regime de contratação**

A presente contratação apresenta as seguintes características que orientam a escolha da modalidade licitatória:

I - Previsão de aquisições parceladas, conforme a necessidade contínua e escalonada da Administração;

II - Variação temporal da demanda, com possibilidade de picos sazonais ou atendimento a demandas emergenciais;

III - Necessidade de racionalização de estoques e de otimização da aplicação dos recursos públicos;

IV - Conveniência de planejamento orçamentário, permitindo previsibilidade de gastos;

V - Interesse em assegurar agilidade e flexibilidade na contratação sem impor



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

compromisso imediato de compra. Diante desses aspectos, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP), como método de parcelamento, se mostra a alternativa mais adequada, pois permite o registro de preços para contratações parceladas e por demanda, reduz o risco de estoques excessivos, assegura economicidade e fornece maior flexibilidade e celeridade à Administração na resposta a necessidades operacionais e emergenciais.

**Da possibilidade de renovação do saldo da ata:**

A Lei 14.133/2021 trouxe novas disposições no que tange a Ata de Registro de Preços, sendo que permite a prorrogação por mais um ano. Ainda, é possível a renovação do saldo da ata na forma que já orientou o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e a Advocacia Geral da União, através do Parecer 454/2024. Assim, no presente caso, se restar por comprovada a manutenção do preço mais vantajoso, a ata de registro de preços poderá ter sua validade prorrogada por mais um ano e seu saldo renovado, por se tratar de ato econômico e vantajoso à Administração.

**4.6 – Critério de julgamento**

Sugere-se o critério menor preço por Lote, ampliando a competitividade e permitindo que diferentes empresas concorram conforme sua especialidade e capacidade técnica.

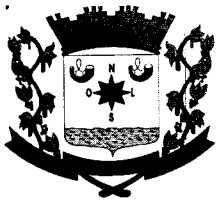
**4.7 – Vantagens do modelo proposto**

- Flexibilidade para atender demandas emergenciais;
- Previsibilidade de custos durante a vigência da ata;
- Redução do tempo entre a demanda e a execução;
- Garantia de conformidade técnica e legal com normas ABNT.

**4.8 – Participação e competitividade**

A organização da licitação por lote possibilita a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, estimulando a concorrência e permitindo a seleção do fornecedor mais competitivo para cada necessidade, garantindo eficiência, qualidade e economicidade.

**4.9 – Considerações finais**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

Não há fornecedor exclusivo e o valor estimado ultrapassa os limites legais para dispensa ou inexigibilidade, tornando obrigatória a licitação no modelo proposto, assegurando economicidade, qualidade e transparência.

**4.10 - Da participação ou vedação de empresas em consórcio:**

4.10.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

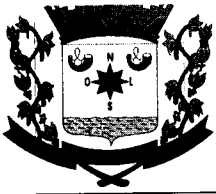
A Lei nº 14.133/2021 concede à administração pública a liberdade de decidir se permite ou não a formação de consórcios em processos licitatórios, sendo essa uma prerrogativa discricionária do gestor, conforme o artigo 15 da referida lei. Embora não seja uma regra absoluta, a participação de empresas em consórcio deve ser considerada principalmente para contratações de maior complexidade, onde a atuação de uma única empresa individualmente poderia comprometer o sucesso da licitação e, conseqüentemente, a execução do contrato.

No entanto, para bens ou serviços que são comuns no mercado e não apresentam complexidade técnica, a união de esforços em consórcio não é considerada necessária para atender ao interesse público. É crucial entender que a proibição da participação de empresas em consórcio, em muitos casos, não limita a competitividade; pelo contrário, pode aumentá-la. Isso ocorre porque um maior número de empresas tende a participar individualmente, intensificando a disputa entre os licitantes.

A avaliação sobre o aumento ou a redução da competitividade deve ser feita caso a caso. Em licitações com poucos licitantes, a formação de consórcios pode ser uma ferramenta valiosa para ampliar a competitividade e garantir a satisfação do interesse público.

Por outro lado, em situações como a do objeto em questão, onde há muitos fornecedores disponíveis, permitir consórcios teria o efeito oposto. Diversas empresas poderiam se unir para conquistar grande parte dos itens licitados sem a necessidade de disputar entre si, o que reduziria a competição. Considerando a existência de inúmeras empresas capazes de fornecer o objeto da licitação, a Administração optou por não permitir a participação de consórcios no instrumento convocatório. Essa decisão, por si só, não é vista como uma restrição à competitividade, economicidade ou moralidade.

**5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

**LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

5.1 As estimativas das quantidades de materiais e serviços necessários à execução do objeto desta contratação foram elaboradas com base em análise técnica e dados históricos de consumo, aliados a levantamentos atualizados das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema/MS.

5.2 Essa estimativa considera não apenas as necessidades imediatas, mas também projeções de consumo para os próximos 12 (doze) meses, alinhadas ao planejamento estratégico municipal e à previsão de continuidade das obras de construção e manutenção de calçadas, rotatórias e edificações públicas sob responsabilidade da Secretaria de Obras.

**5.3 – Fontes utilizadas para a estimativa**

- Registros do Processo Licitatório nº 138/2023, relativo à aquisição de concreto usinado bombeável e serviços correlatos.
- Diagnósticos técnicos elaborados pelas equipes de engenharia e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

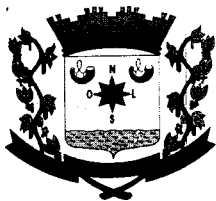
Essa abordagem busca otimizar recursos públicos, reduzir custos unitários e aumentar a eficiência na execução das obras.

**5.4 – Contratação anterior**

No exercício de 2023, foi realizado o Processo Licitatório nº 138/2023 – “Seleção e Registro de Preços para o eventual fornecimento de concreto usinado bombeável e serviço de bombeamento de concreto”, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e especificações constantes do edital e seus anexos.

**5.5 – Histórico de consumo**

Conforme relatório técnico, o Processo licitatório nº 138/2023, Pregão Presencial nº 053/2023, foi realizado no exercício de 2023, tendo seu consumo efetivo ocorrido nos



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

exercícios de 2024 e 2025. A Ata de Registro de Preços foi prorrogada conforme as disposições legais vigentes, permitindo a continuidade do fornecimento e a contratação do saldo remanescente. O consumo efetivo esteve alinhado ao quantitativo previsto, demonstrando assertividade no dimensionamento da demanda.

**SALDO CONSUMIDO EXERCÍCIO 2024**

Descrição Item	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
CONCRETO USINADO,BOMBEAVEL FCK= 18 MPA	M <sup>3</sup>	25	705,00	17.625,00
CONCRETO USINADO ,BOMBEAVEL FCK= 25 MPA	M <sup>3</sup>	38	735,00	27.930,00
CONCRETO USINADO ,BOMBEAVEL FCK= 30 MPA	M <sup>3</sup>	39	750,00	29.250,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 74.805,00</b>	

**SALDO CONSUMIDO EXERCÍCIO 2025**

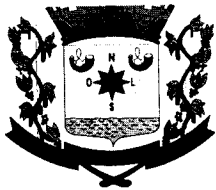
Descrição Item	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
CONCRETO USINADO,BOMBEAVEL FCK= 18 MPA	M <sup>3</sup>	343,75	705,00	242.343,75
CONCRETO USINADO ,BOMBEAVEL FCK= 25 MPA	M <sup>3</sup>	327,50	735,00	240.712,50
CONCRETO USINADO ,BOMBEAVEL FCK= 30 MPA	M <sup>3</sup>	326,25	750,00	244.687,50
SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO	Diária	36,50	3.090,00	112.785,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 840.528,75</b>	

**Exercício 2024: R\$ 74.805,00**

**Exercício 2025: R\$ 840.528,75**

**Total: R\$ 915.333,75**

Com base na análise do consumo efetivo registrado na Ata de Registro de Preços nº 138/2023, Pregão Presencial nº 053/2023, durante os exercícios de 2024 e 2025, foi possível dimensionar as quantidades necessárias para a presente contratação. No exercício de 2024 foram consumidos 25 m<sup>3</sup> de concreto FCK=18 MPa, 38 m<sup>3</sup> de concreto FCK=25 MPa e 39 m<sup>3</sup> de concreto FCK=30 MPa, totalizando R\$ 74.805,00. No exercício de 2025, o consumo foi significativamente maior, com 343,75 m<sup>3</sup> de concreto FCK=18 MPa, 327,50 m<sup>3</sup> de concreto



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

FCK=25 MPa, 326,25 m<sup>3</sup> de concreto FCK=30 MPa e 36,50 diárias de serviço de bombeamento, totalizando R\$ 840.528,75. A soma acumulada dos dois exercícios (R\$ 915.333,75) demonstra uma demanda consolidada que justifica o quantitativo estimado de 550 m<sup>3</sup> para cada classe de concreto (FCK=18 MPa, FCK=25 MPa e FCK=30 MPa) e 150 diárias de serviço de bombeamento para o período de 12 meses de vigência da presente Ata de Registro de Preços, garantindo cobertura adequada das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e permitindo flexibilidade para atender demandas emergenciais e variações sazonais.

### 5.6 – Impacto na nova estimativa

Os valores e quantitativos de 2024 e 2025 servem como base para o dimensionamento em 2026, considerando:

- Novos projetos de construção e revitalização de calçadas;
- Execução de rotatórias e obras de urbanização;
- Reformas e ampliações de prédios públicos municipais.

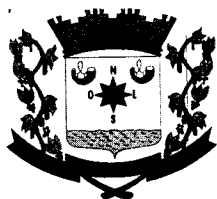
### 5.7 – Quantitativo estimado para 12 meses

As estimativas de consumo para o presente exercício correspondem exclusivamente às demandas da Secretaria Municipal de Obras, única participante desta contratação. Após análise técnica e comparação com o histórico, constatou-se que as quantidades previstas para fornecimento e serviços são compatíveis com a demanda dos últimos anos, garantindo o atendimento integral das necessidades sem aumento de custos ou desperdício de recursos.

### Especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	CONCRETO USINADO,BOMBEAVEL FCK= 18 MPA	M <sup>3</sup>	550
02	CONCRETO USINADO ,BOMBEAVEL FCK= 25 MPA	M <sup>3</sup>	550
03	CONCRETO USINADO ,BOMBEAVEL FCK= 30 MPA	M <sup>3</sup>	550
04	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO	Diária	150

### 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

**UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

6.1 Para a elaboração da estimativa de preços constante neste Estudo Técnico Preliminar foi utilizado como referência o histórico do Processo licitatório nº 138/2023, Pregão Presencial nº 053/2023, foi realizado no exercício de 2023, tendo seu consumo efetivo ocorrido nos exercícios de 2024 e 2025, que tratou do fornecimento de concreto usinado bombeável e serviço de bombeamento para atender demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema/MS.

Ressalta-se que, neste primeiro momento, a estimativa inicial foi obtida exclusivamente com base no processo anterior, sendo que posteriormente será realizada pesquisa de preços mais aprofundada, contemplando outras fontes e potenciais fornecedores, a fim de consolidar a base orçamentária final.

6.2 O uso do processo anterior como referência inicial garante que a estimativa parta de um parâmetro já validado pela Administração Pública, reduzindo riscos de distorções. A atualização com base em pesquisa de mercado permitirá corrigir eventuais defasagens decorrentes de variações de preços.

6.3 Essa prática está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que incentiva a utilização de estudos técnicos e pesquisas de preços como ferramentas estratégicas para fundamentar a fase preparatória do procedimento licitatório.

6.4 A estimativa prévia total para a presente contratação é de **R\$ 915.333,75** (novecentos e quinze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), obtida com base no histórico de consumo e preços praticados no certame anterior, e sujeita a atualização após nova pesquisa de preços.

6.5 – Demonstrativo da Estimativa de Preços do processo anterior

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. Unit	P. Total
01	CONCRETO USINADO,BOMBEAVEL FCK= 18 MPA	M <sup>3</sup>	550	705,00	387.750,00
02	CONCRETO USINADO ,BOMBEAVEL FCK= 25 MPA	M <sup>3</sup>	550	735,00	404.250,00
03	CONCRETO USINADO ,BOMBEAVEL FCK= 30 MPA	M <sup>3</sup>	550	750,00	412.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

04	SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO	Diária	150	3.090,00	463.500,00
----	------------------------------------	--------	-----	----------	------------

Obs.: Os valores unitários acima correspondem à média dos praticados no processo anterior, servindo como referência preliminar.

6.6 Ao comparar esta estimativa com a contratação anterior, não foram verificadas alterações significativas nos quantitativos, mantendo-se os mesmos parâmetros técnicos e valores de referência como ponto de partida. Eventuais variações poderão ocorrer em razão de:

- a) Atualização dos preços de mercado;
- b) Necessidade de adequação do traço ou especificações técnicas;
- c) Alterações econômicas, logísticas e operacionais no setor de produção e fornecimento de concreto.

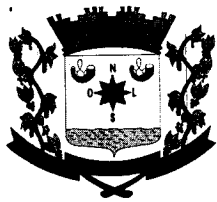
6.7 A variação de preços pode resultar de fatores macroeconômicos e setoriais, tais como:

- Aumento dos preços de insumos (cimento, agregados e aditivos) pela alta demanda ou restrições na cadeia produtiva;
- Pressões inflacionárias internas, especialmente nos custos de transporte, energia e combustíveis;
- Instabilidade geopolítica que afete a importação de insumos estratégicos;
- Políticas governamentais que alterem tarifas, regulamentações ou exigências ambientais;
- Variação cambial impactando insumos importados.

6.8 O valor real da contratação somente poderá ser estimado com maior exatidão após a pesquisa de preços no mercado, considerando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A estimativa inicial aqui apresentada tem caráter orientador e representa um ponto de partida para a análise preliminar de viabilidade econômica.

**7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E A ASSISTÊNCIA, QUANDO FOR O CASO.**

7.1 A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para o



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

fornecimento, transporte, bombeamento, lançamento, adensamento, acabamento e controle tecnológico do concreto usinado bombeável (FCK=18 MPa, FCK=25 MPa e FCK=30 MPa), conforme especificações técnicas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e nas normas da ABNT aplicáveis. A execução deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema/MS, garantindo que as obras de calçadas, rotatórias e edificações públicas sejam realizadas com elevado padrão de qualidade, segurança e durabilidade.

7.2 Como parte integrante da solução, estão previstas as seguintes exigências técnicas relacionadas à execução, assistência e eventuais correções:

a) **Execução com controle tecnológico:** cada fornecimento deverá ser acompanhado de laudos de ensaio e certificados emitidos por laboratório especializado, comprovando o atendimento às resistências e demais parâmetros técnicos previstos.

b) **Garantia de conformidade:** caso seja constatado que o concreto fornecido não atende às especificações de resistência, trabalhabilidade ou composição, a contratada será responsável pela substituição ou correção do trecho executado, sem ônus para a Administração.

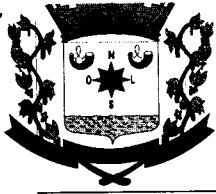
c) **Apoio técnico:** disponibilização de suporte técnico para esclarecimento de dúvidas, ajustes operacionais e acompanhamento das etapas críticas da execução.

d) **Logística e prazo de entrega:** o concreto deverá ser entregue no local da obra no prazo máximo de 24 horas após a emissão da ordem de fornecimento, em veículos apropriados, garantindo que o abatimento e a qualidade do concreto sejam preservados até a aplicação.

7.3 O objeto proposto possui natureza de bem e serviço comum, uma vez que o concreto usinado bombeável, apesar de suas especificações técnicas, segue padrões de desempenho e características amplamente reconhecidos e disponíveis no mercado, com fornecedores capacitados a atender às exigências normativas.

7.4 Recomenda-se a realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura competitividade, transparência e celeridade na contratação, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

7.5 A utilização do Pregão Eletrônico possibilitará maior alcance competitivo, permitindo a participação de empresas de diferentes regiões, ampliando as chances de obtenção do melhor preço e da proposta mais vantajosa, com total informatização do processo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

7.6 A adoção do regime de Registro de Preços proporciona previsibilidade orçamentária, flexibilidade para atender demandas emergenciais e planejamento seguro para execução de obras, sem a necessidade de abertura de novos certames para cada fornecimento.

7.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as mesmas condições técnicas e comerciais, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

### **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

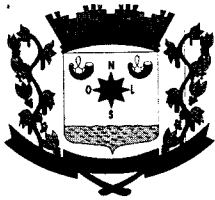
8.1 A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como uma contratação parcelada por demanda, de acordo com as necessidades operacionais da Administração Pública.

8.2 O critério de julgamento da licitação será pelo menor preço por lote, considerando-se o lote único, que engloba, de forma integrada e tecnicamente indivisível, o fornecimento, transporte, bombeamento, lançamento, acabamento e controle tecnológico do concreto usinado bombeável, nas resistências características FCK = 18 MPa, FCK = 25 MPa e FCK = 30 MPa.

8.3 A adoção do julgamento por lote único justifica-se pela interdependência técnica e operacional entre as etapas do objeto, bem como pela necessidade de padronização dos processos produtivos, logísticos e de controle tecnológico, garantindo a qualidade do concreto, a segurança das estruturas e a compatibilidade entre os serviços executados.

8.4 Embora o julgamento ocorra por lote único, a execução contratual dar-se-á de forma escalonada e parcelada por demanda, conforme o cronograma das obras e as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.5 Tal parcelamento por demanda não configura fracionamento indevido do objeto, mas sim um instrumento de planejamento eficiente, expressamente autorizado pela Lei nº 14.133/2021, permitindo à Administração atender demandas contínuas, sazonais ou eventuais, sem prejuízo da unidade técnica, funcional e operacional do objeto, assegurando a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade na execução das obras públicas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

**9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

9.1 Os principais resultados esperados com a contratação incluem:

- a) **Aumento da durabilidade e vida útil** das obras de calçadas, rotatórias e edificações públicas, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes;
- b) **Garantia de qualidade e desempenho** do concreto usinado bombeável (FCK=18 MPa, FCK=25 MPa e FCK=30 MPa), por meio de controle tecnológico e aplicação conforme normas da ABNT;
- c) **Redução de custos com reparos emergenciais e retrabalhos**, em função da maior resistência e estabilidade do concreto fornecido;
- d) **Celeridade na execução das obras**, devido à contratação de empresa especializada com estrutura logística e técnica adequada;
- e) **Otimização dos recursos humanos** da Administração, com realocação dos servidores para atividades de planejamento e fiscalização, em vez de execução direta;
- f) **Aproveitamento racional dos recursos financeiros**, garantindo a contratação mais vantajosa por meio de processo licitatório competitivo;
- g) **Eliminação da necessidade de investimentos elevados** em equipamentos próprios e capacitação técnica especializada para produção e bombeamento do concreto, transferindo a responsabilidade ao contratado.

9.2 Esses resultados contribuem para a valorização do patrimônio público, o cumprimento das exigências legais e ambientais e a continuidade dos serviços essenciais com transparência, eficiência e qualidade técnica.

**10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANDO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

10.1 A Administração Municipal de Ivinhema deverá adotar providências prévias à



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

contratação, com destaque para a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, medida essencial para garantir a eficácia do processo licitatório e a execução correta dos serviços relacionados ao fornecimento e aplicação do concreto usinado bombeável.

10.2 O município já dispõe de pessoal técnico apto a monitorar e supervisionar a execução do contrato. No entanto, recomenda-se o aprimoramento contínuo desses servidores por meio de treinamentos específicos voltados para:

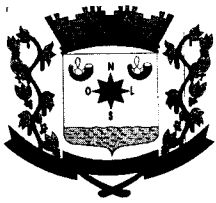
- a) Gestão de contratos públicos sob o regime da Lei nº 14.133/2021;
- b) Fiscalização técnica e jurídica específica para fornecimento e aplicação de concreto usinado bombeável, assegurando conformidade com as especificações técnicas, normas da ABNT e cláusulas do edital;
- c) Controle rigoroso de prazos e verificação da qualidade do concreto entregue e aplicado;
- d) Supervisão do cumprimento das exigências contratuais, incluindo apresentação de laudos de controle tecnológico;
- e) Elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento das obras e desempenho do fornecedor, mantendo documentação completa e organizada para auditorias e transparência pública.

10.3 Esses servidores serão responsáveis por acompanhar a execução física e financeira do contrato, adotando postura ativa e preventiva para identificar e corrigir, de forma célere, eventuais falhas técnicas ou operacionais. A comunicação direta e constante com a empresa contratada será fundamental para garantir que as metas de qualidade e prazo sejam cumpridas.

10.4 Os fiscais deverão elaborar relatórios técnicos sobre o estado das obras, a conformidade do concreto fornecido com as especificações e o desempenho da contratada, assegurando registros adequados para respaldo legal e administrativo.

10.5 A capacitação desses profissionais será etapa fundamental para conduzir de forma eficiente o Pregão Eletrônico e a gestão contratual subsequente, contribuindo para a melhoria da qualidade das obras públicas e para a correta aplicação dos recursos municipais.

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

11. Além do presente Estudo Técnico Preliminar, encontra-se em andamento outro estudo voltado à eventual aquisição de concreto usinado bombeável e serviço de bombeamento. Contudo, os objetos desses estudos destinam-se a finalidades distintas:

- O concreto usinado bombeável (com resistências características de 18 MPa, 25 MPa e 30 MPa) é uma solução logística e construtiva versátil, voltada para obras urbanas, edificações públicas e outras intervenções de média ou baixa complexidade.
- O CAD é destinado exclusivamente a pavimentação rígida de alta performance, sua aplicação visa garantir alta durabilidade, resistência ao tráfego pesado e vida útil prolongada, sendo indicado para obras estruturais de longo prazo, como ruas, avenidas e acessos viários.

**12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

12.1 A presente contratação envolverá o fornecimento, transporte, bombeamento, aplicação e controle tecnológico do concreto usinado bombeável (FCK=18 MPa, FCK=25 MPa e FCK=30 MPa), cujas etapas de produção, logística e execução em obra podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos, tanto no processo industrial quanto na utilização em campo.

12.2 Os principais impactos ambientais identificados estão relacionados às seguintes etapas do processo:

- a) **Consumo de recursos naturais** – utilização de água, cimento, agregados e aditivos químicos no processo produtivo;
- b) **Geração de resíduos sólidos** – sobras de concreto não utilizadas na aplicação, embalagens de aditivos e resíduos da limpeza de equipamentos;
- c) **Consumo energético** – uso de energia elétrica e combustíveis fósseis em centrais dosadoras, caminhões betoneira e bombas de concreto;
- d) **Emissão de CO<sub>2</sub> e outros poluentes** – decorrentes da produção do cimento, transporte de insumos e operação de equipamentos;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

e) **Risco de contaminação do solo e corpos d'água** – por descarte inadequado de concreto fresco, águas residuais de lavagem de betoneiras ou produtos químicos;

f) **Impactos logísticos** – aumento do tráfego de veículos pesados, com consequente emissão de gases e risco de acidentes.

12.3 Para minimizar esses impactos e promover uma gestão ambiental responsável, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

a) **Eficiência energética e de recursos** – priorizar centrais de concreto e equipamentos com menor consumo energético; otimizar rotas de transporte para reduzir consumo de combustível e emissões;

b) **Gestão adequada de resíduos** – coleta, segregação e destinação correta das sobras de concreto, embalagens de aditivos e resíduos sólidos; reaproveitamento de concreto excedente quando tecnicamente viável;

c) **Controle de águas residuais** – implantar sistemas de contenção e tratamento para águas de lavagem de betoneiras e bombas de concreto, evitando descarte direto no solo ou em redes pluviais;

d) **Logística reversa** – encaminhamento de embalagens e recipientes de aditivos para reciclagem ou devolução ao fornecedor, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

e) **Treinamento ambiental da equipe** – capacitar trabalhadores envolvidos no fornecimento e aplicação do concreto para manuseio seguro dos materiais, uso racional de recursos e procedimentos de contenção de derramamentos;

f) **Monitoramento de emissões** – acompanhar periodicamente indicadores de emissão de poluentes e adotar boas práticas que reduzam a pegada de carbono do processo.

### **13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

13.1 A Secretaria Municipal de Obras manifesta-se pela viabilidade da contratação do fornecimento de concreto usinado bombeável e serviço de bombeamento para atender



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema/MS. nos termos definidos neste Estudo Técnico Preliminar. A solução proposta atende integralmente às necessidades identificadas, assegurando qualidade técnica, durabilidade das obras e cumprimento das normas vigentes.

13.2 Os benefícios esperados são compatíveis com os objetivos estratégicos da Administração, os custos previstos estão em conformidade com referências de mercado, e a contratação caracteriza-se pela economicidade e pela otimização dos recursos públicos. Os riscos identificados são considerados administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e de controle estabelecidas.

13.3 Diante do exposto, a equipe técnica recomenda o prosseguimento do processo licitatório, garantindo que todos os elementos previstos neste documento sejam observados para a plena consecução dos resultados pretendidos, em atendimento ao interesse público e à melhoria da infraestrutura viária do Município de Ivinhema – MS.

<b>MAPA DE RISCOS</b>	
<b>Objeto da Contratação:</b> PREGÃO ELETRÔNICO, PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL E SERVIÇO DE BOMBEAMENTO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.	
<b>FASE DE ANÁLISE</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS</b>	
<b>RISCO 01</b>	<b>Erros de Quantidades</b>
<b>Probabilidade da Incidência</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>DANO</b>	Estimativa equivocada das quantidades dos materiais necessários pode levar à escassez ou excesso de recursos, impactando negativamente o andamento das obras e o uso eficiente do orçamento público.
<b>Ação</b>	Dimensionar as quantidades com base <b>Sector de Planejamento</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

<b>Preventiva</b>	na necessidade da área Requisitante, e justificativa para aquisição do material.	
<b>Ação de Contingência</b>	Monitoramento da execução dos trabalhos objetivando a necessidade da possibilidade de nova licitação.	<b>Fiscal de Contrato</b>
<b>RISCO 02</b>	<b>Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor</b>	
<b>Probabilidade da Incidência</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alto	
<b>DANO</b>	Descumprimento de cláusula de controle e da execução do contrato	
<b>Ação Preventiva</b>	Solicitar a inclusão no CONTRATO de cláusulas sancionatórias para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais.	<b>Setor de Licitação</b>
<b>Ação de Contingência</b>	Realizar Solicitação de Esclarecimentos e Providências Imediatamente após a verificação da irregularidade.	<b>Setor Jurídico</b>
<b>RISCO 03</b>	<b>Fragilidade durante atendimento</b>	
<b>Probabilidade da Incidência</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta	
<b>DANO</b>	Falhas/dano para a entrega do item solicitado durante o contrato	
<b>Ação Preventiva</b>	Solicitar para que seja Inserido no CONTRATO cláusula sancionatórias atribuindo total responsabilidade pela fornecimento do objeto à contratada.	<b>Setor de Licitação</b>
<b>Ação de Contingência</b>	Solicitação de Esclarecimentos e Providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	<b>Setor Jurídico</b>

**JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP**




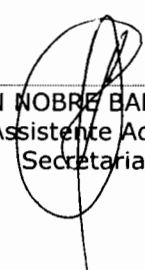
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

Opta-se pela não divulgação da presente IRP (1/2022) em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta instituição, considerando a condição de órgão gerenciador.

Inobstante, acrescento que a Prefeitura Municipal é a única contratante, por intermédio da Secretaria de Obras, na forma que a situação também se enquadra no que prevê o §1º do art. 86 da Lei n. 14.133/2021

Ivinhema/MS, 14 de Agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO R. CORREA DA SILVEIRA  
Assistente Administrativo  
Secretaria de Obras

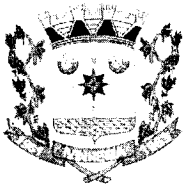
  
\_\_\_\_\_  
JHONATAN NOBRE BARBOZA DE SOUZA  
Assistente Administrativo  
Secretaria de Obras

**CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **AUTORIZO** a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Ivinhema/MS, 14 de Agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JONATAN F. GREGÓRIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Obras



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**CNPJ 03.575.875/0001-00**  
CONTROLADORIA INTERNA

**ANÁLISE TÉCNICA nº 01/26**  
**( X ) Análise ( ) Reanálise**

<b>Solicitação de Demanda: 11/08/2025 – SD 140/2025</b>		<b>Data de Protocolo: 20/01/2026</b>
<b>Modalidade da Licitação:</b>	<b>Pregão Eletronico</b>	
<b>Procedimento:</b>	<b>Sistema de Registro de Preço</b>	
<b>Valor Estimado:</b>	<b>R\$ 1.258.072,00 (UM MILHAO E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E SETENTA E DOIS REAIS).</b>	
<b>Objeto da S.D.:</b>	<b>AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO.</b>	

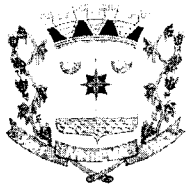
**DA ANÁLISE**

Esclarecemos que a análise será realizada com base na legalidade do processo licitatório no que se refere a fase inicial, observados o Manual das Peças Obrigatórias - Resolução nº 88/2018, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a Lei Federal nº 14.133/2021), nos Decretos Municipais e demais Normativos.

Portanto, a análise não irá adentrar ao mérito de examinar justificativas, especificações técnicas, detalhamento de quantidades, requisitos, avaliação de preço estimado e licitações vigentes ou em andamento, pois, presume-se que estas características tenham sido regularmente determinados pelo Setor Demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

**CHECK-LIST PARA VERIFICAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA**

<b>Nº</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>BASE LEGAL</b>	<b>SIM/NÃO</b>	<b>INDICAÇÃO (doc/fls)</b>
01	<b>Solicitação de Demanda:</b> A) Nº sequencial; B) Data; C) Secretaria Solicitante; D) Unidade Orçamentária; E) Responsável pela elaboração; F) Tipo de Aquisição; G) Descrição do objeto e Justificativa; H) Estimativa de preço e finalidade; I) Prazo de Execução; J) Dotação Orçamentária; K) assinatura do ordenador de despesa e demais autoridades competentes; L) enquadramento em bens de luxo; M) Termo de Ciência do Fiscal de Contrato.	Art. 12 e 117, Lei nº 14.133/2021; Art. 5º, Dec. Municipal nº 218/2023; Art.1º, Decreto Municipal nº 222/2023; Instrução Normativa nº 01/2023.	Sim	SD Nº 140 – 11/08/2025 Itens A ao M Assinado por todos os membros responsáveis pela autorização do SD.
02	<b>Estudo Técnico Preliminar:</b> A) Descrição da necessidade/objeto; B) Demonstração da previsão da contratação no PCA; C) Requisitos da contratação; D) Estimativas das quantidade; E) Levantamento de mercado; F) Estimativa do valor da contratação;	Art. 18, Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 222/2023	Sim	ETP – Item A ao N. Datado em 14/08/2025 – Assinado por todos os membros responsáveis pela elaboração do ETP.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**CNPJ 03.575.875/0001-00**  
CONTROLADORIA INTERNA

	<p>G) Descrição da solução/ exigências técnicas; H) Justificativa do parcelamento ou não da contratação; I) demonstrativo dos resultados pretendidos; J) Providências adotadas previamente à celebração do contrato; K) Contratações correlatas ou interdependentes; L) impactos ambientais; posicionamento conclusivo e M) Mapa de riscos; N) Data anterior à pesquisa de preço.</p>			
03	<p><b>Termo de Referência:</b> A) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; B) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; C) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; D) requisitos da contratação; E) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; F) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; G) critérios de medição e de pagamento; H) forma e critérios de seleção do fornecedor; I) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; J) adequação orçamentária;</p>	<p>Art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021.</p>	<p>Sim</p>	<p>TR – Item A ao J Datado em 15/01/2026 – Assinado por todos os membros responsáveis pela elaboração do TR.</p>
04	<p>Parametros utilizados para Pesquisa de mercado, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos?</p>	<p>Art. 23, Lei n° 14.133/2021 e Art. 5º do Decreto Municipal nº 523/2025</p>	<p>Sim</p>	<p>Segundo o servidor a cotação foi realizada nas seguintes fontes: 1. Sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços</p>

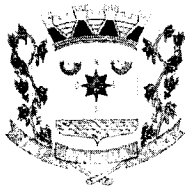


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**CNPJ 03.575.875/0001-00**

CONTROLADORIA INTERNA

				em saúde; 2. Contratações similares de outros entes públicos e do próprio município de Ivinhema - MS; 3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou domínio amplo; 4. Pesquisa direta com no mínimo 3 (tres) fornecedores; e 5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas;
05	A pesquisa realizada com fornecedores, consta: I) prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; II) obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) CPF ou CNPJ do proponente, bem como nome completo e identificação do responsável; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato, e d) data de emissão III) informação aos fornecedores das características; IV) registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso VI do caput; V) Carimbo e assinatura do fornecedor;	Decreto Municipal nº 226/202; Resolução nº 88/2018 do TCE/MS c/c Art. 23 da Lei nº 14.133/2021	Sim	
06	Planilha de Custos e formação dos preços ou justificativa da ausência do mencionado documento	Artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 226/2023; Resolução nº 88/2018 do TCE/MS	Sim	-
07	Subanexo X - Pesquisa de Preço com mapa comparativo.	Resolução nº 88/2018 do TCE/MS	Sim	-
08	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação?	Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021	Sim	SD 140 De acordo com o Item 10 do TR – Adequação Orçamentária;
09	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, quando for o caso?	Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, e Art. 5º, IV do Decreto	Sim	SD 140 TR Item 11 – Gestão do Contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**CNPJ 03.575.875/0001-00**  
CONTROLADORIA INTERNA

		Municipal nº 218/2023;		
10	Documentação relativa à Habilitação jurídica, quando for o caso; Regularidade fiscal e trabalhista; Qualificação econômico-financeira, quando for o caso?	Artigo 66, Lei Federal nº 14.133/2021	Não se aplica	-
11	Quando do Pregão Presencial, há justificativa?	Art. 17 § 2º da Lei Federal n. 14.133/2021	Sim	Pregão Eletrônico SD 140
12	Foi informado a preferencia de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte.	Lei Complementar Federal N° 123/2006, Lei Complementar N° 169/2015 e Decreto Municipal N° 945/2025.	Sim	TR Item 8.1.8 – Exigência de Habilitação;
13	Foi informado o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo.	Disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021. Decreto N° 168/2022	Sim	SD 140 ETP Item 4.10 – Levantamento de mercado; TR Item 1.1 – Condições Gerais do Objeto
14	Foi publicado a IRP – Intensão de Registro de Preço. Quando dispensado informar o Art. 4º, §2º.	Decreto 526-2024.	Sim	TR Item Justificativa para Dispensa de Divulgação da IRP.

**ORIENTAÇÕES**

Ressalta-se que a Administração Pública não pode dar causa às situações que levem à contratação direta (falta de planejamento, desídia administrativa ou má gestão dos recursos público), uma vez que esse fato, implica na responsabilização do administrador que o causou, conforme entendimento já consolidado pelo Tribunal de Contas da União. Por isso, a Administração deve implementar um bom planejamento para as suas contratações, de modo a evitar riscos desnecessários;

É imprescindível a verificação do rol de documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal antes de contratar a empresa que realizará os serviços proposto no objeto deste processo.

**CONCLUSÃO**

Esclarecemos que esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Ivinhema, articula informações com o objetivo de resguardar a administração pública, por meio de orientações preventivas, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Por fim, a opinião técnica deste Setor Controladoria, são de natureza de orientação - considerando a legislação vigente, onde, os esclarecimentos adicionais ao Ordenador de Despesas embarga situações que possam vir a ser questionadas por órgãos de controle externo, cabendo a esta autoridade a melhor decisão para o caso.

Ivinhema - MS, 21 de Janeiro de 2026

**CLAUDEMAR DA SILVA LIMA**  
Matrícula nº 56758  
Controlador Municipal